



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 134/2011-CGJ

Fortaleza, 23 de Setembro de 2011.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito das Comarcas do Interior
Estado do Ceará**

Processo nº 8500011-27.2011.8.06.0026/0
Assunto: Existência de Bens Imóveis

Senhor(a) Magistrado(a),

Com a finalidade de atender ao requerimento, em anexo, formulado pelo Sr. Wilson Roberto Rosalino, solicito a Vossa Excelência se digne informar, através das serventias extrajudiciais de Registro de Imóveis que estejam sob sua responsabilidade, a existência, ou não, de bens imóveis em nome de **DI THIENE SAÚDE S/C LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob nº 03.716.162/0001-19, nos termos do parecer da lavra do Dr. Ireylande Prudente Saraiva (fl. 8), à época, Juiz Corregedor Auxiliar desta Corregedoria, e do Despacho desta signatária (fl. 20).

Outrossim, comunico que as respostas deverão ser encaminhadas diretamente ao solicitante, sito Rua Espírito Santo, nº 277, 3º e 4º andares, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul, São Paulo, CEP: 09530-905.

Atenciosamente,

**Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Corregedora-Geral da Justiça**